



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 5

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8 .n.º 1 08.011 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 2161/17.0BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 007542515 Data: 30-10-2017
Autor: SUSANA MARISA MARGAL DO ROSARIO Réu: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		

O Dr. Vitor Pereira Chaveiro Coelho, Juiz de Direito da 5ª Unidade Orgânica deste Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, **FAZ SABER**, que nos autos de Procedimentos de Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do art.º 81.º, n.º 5 e 6 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

- A anulação do ato que homologa as listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação e exclusão no concurso externo, concurso de integração extraordinário, concurso de docentes. ano escolar 2017/2018, grupos de recrutamento 110 e 910, publicadas a 18 de Julho de 2017 e listas de colocação no concurso de contratação inicial e reserva de recrutamento no grupo de recrutamento 110 e 910, publicadas em 2017/09/06, 2017/09/15 e 2017/09/22, em virtude do mesmo se encontrar ferido de ilegalidade;
- A condenação do Réu à prática do ato administrativo devido e conducentes ao deferimento da pretensão da Autora e consequente admissão e reposicionamento da Autora no concurso ordenando-a na lista e colocando-a num QZP a que concorreu e ao qual tinha direito num GR 110 – 1º Ciclo Ensino Básico e 910 – Educação Especial I, atentas as preferências por si manifestadas.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **20 DIAS**, os autos acima referenciados, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, nos termos do art.º 117º e 118º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **05 dias** contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 3 do art.º 102.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

A CITAR:

“ Todos os candidatos admitidos e ordenados na lista definitiva de ordenação e colocação relativa ao concurso externo, de integração extraordinário e de contratação inicial e de reserva de recrutamento, do ano escolar de 2017/2018, abertos pelo Aviso de Abertura,



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 5

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

3887-B/2017, de 11 de Abril, relativos aos grupos de recrutamento 110- 1º Ciclo do Ensino Básico e 910 – Educação Especial, constantes das listas publicadas na página electrónica da DGAE”.

O/A Juiz/a de Direito,

Vitor Pereira Chaveiro Coelho

O/A Oficial de Justiça,

Ilda Maria De Jesus Vicente Estevão